

## PARECER CECE

Processo SEI 034.00110/2023-42

Designação 0622669

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador José Freitas tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois – Estrada Chácara do Banco, localizado no bairro Restinga, como Rua Maria Amélia Bonifácio. José Freitas, na sua proposição, destaca que Maria Amélia Bonifácio era filha do Sr. Manoel José Bonifácio e da Dona Osvaldina Amélia dos Santos. Nasceu no longínquo ano de 1933. Amante da costura, se notabilizava por ser excelente costureira. Este dom, assim que ela entendia, a levou a muitas brigas com seu ex-marido, o Sr. Dirceu. Entretanto o motivo das brigas era nobre, ela não cobrava os trabalhos de pessoas que não podiam pagar naquele momento ou que a roupa era de usar no serviço do dia a dia. Sr Dirceu à época reclamava, uma vez que era seu ofício e, segundo ele, precisava cobrar das pessoas. O divórcio, dentre outros motivos que não cabem aqui serem relatados, se deu também em face dessa peculiaridade.

Dona Maria deixou, após seu falecimento no dia 16 de abril de 2008, quatro filhos que sempre quis carregar embaixo da sua guarda, Márcio André, Luis Fabiano, Lucimar e Fernanda. Mas não ficou apenas na lembrança do quarteto, e sim de uma gama de moradores, mesmo passados 13 anos de seu óbito, é lembrada com doçura por todos que ali vivem. Em face de seu divórcio passou a se destacar por outro tipo de costura, a costura da política. Cristã convicta, pregava a necessidade dos locais em exercer seus direitos de eleitor. Ela sempre se orgulhou de ser eleitora. |E de costura em costura (política e de roupas), ganhou o respeito e admiração de todos.

Com uma doçura que lhe era característica, chamava a todos de “meus filhos” e o falecimento dela abalou a comunidade local que por vez encontrou esta forma de homenageá-la e por sua vez, eternizá-la na memória dos que a conheceram. Possuindo uma vida de dedicação à sua comunidade e realização com presteza de seu ofício, tendo o reconhecimento dos moradores da localidade perante esta homenagem.

É o breve relatório.

A proposição de José Freitas é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 03/10/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0632673** e o código CRC **4EB1ACFE**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 302/23 - CECE** contido no doc 0632673 (SEI nº 034.00110/2023-42 - Proc. nº 0168/23 - PLL nº 081/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634402** e o código CRC **6D189BF4**.